**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

# EDITAL PROGEP Nº 47/2020

21 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.074386/2020-36

**Edital Específico para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website https://www.portalselecao.ufu.br e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 –** As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site https://www.portalselecao.ufu.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2 –** O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para **a Faculdade de Medicina (FAMED), Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG,** pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3 –** Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FAMED** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

## 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

| Curso | Área | Subárea | Nº de Vagas | Qualificação Mínima Exigida | Regime de Trabalho |
|---|---|---|---|---|---|
| Medicina | I - Clínica Médica | Dermatologia | 01 | Graduação em Medicina, Residência Médica em Dermatologia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. | 20 horas semanais |
| Medicina | II - Pediatria | - | 01 | Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria em Programa de Residência Médica | 40 horas semanais |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. | |

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:** Eixo de Atividades Discursivas e de Práticas Laboratoriais e Eixo de Saúde Individual e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

**3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *online*, pelo endereço eletrônico** https://www.portalselecao.ufu.br**, iniciando-se às 00h do dia 31 de janeiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 02 de março de 2021.**

**3.2 -** O valor da inscrição será de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 03 de março de 2021**. **Caso as inscrições sejam prorrogadas, o prazo para o pagamento será até às 21h59min do dia 26 de março de 2021.** A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

**3.3 -** Encerradas as inscrições e divulgado o seu deferimento, não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, será prorrogado o edital, com abertura de inscrições**, para as áreas listadas abaixo, pelo período de 11 a 25 de março de 2021, alterando a qualificação mínima exigida para:**

**Área I** – Clínica Médica - Subárea Dermatologia: Graduação em Medicina, Residência Médica em Dermatologia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia pela Associação Médica Brasileira e Mestrado na área de Medicina.

**Área II** – Pediatria: Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria pela Associação Médica Brasileira e Mestrado na área de Medicina.

**4 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

**4.1** - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica),** valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2** - A sessão de abertura será realizada **no dia 02 de maio de 2021 às 13h10,** no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (https://www.portalselecao.ufu.br).

**4.2.1** – O portão de acesso ao Bloco 3Q será aberto às 12h00 e fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

**4.2.2** - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**4.2.3 -** Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU.

**4.2.3.1.** Por ocasião das provas, o candidato deverá:

• comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

• armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

• permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;

• submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;

• observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

• observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;

• verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;

• submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara - mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

• permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes

• manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e

• submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

**4.2.3.2.** Além das instruções acima, deverá ser observado o seguinte:

• Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;

• As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

• O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.

• O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.

• As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

• A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.

• A DIRPS disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

• Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;

• Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que:

durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; ou

apresentar temperatura corporal acima de 37.5º C.

**4.2.3.3.** Antes, durante e após a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão ser limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

• limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;

• limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);

• Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e

• limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.

b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;

c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;

d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;

e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;

f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;

g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;

h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;

i) Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.

j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

**4.2.3.4.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5 ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

**4.3 –** Critérios de avaliação da prova escrita: (Área I e Área II)

| Item | Critério | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério) | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| 1 | Objetividade. | 1. Discurso objetivo e conciso sobre o tema da prova escrita. | 05 pontos |
| 2 | Consistência Teórica/Domínio do tema. | 1. Abordagem do tema com pertinência temática (10 pontos);<br>2. Abordagem do tema com foco teórico-conceitual (5 pontos);<br>3. Abrangência, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos);<br>4. Correção teórica e técnica das informações (10 pontos);<br>5. Adequação do tema ao nível proposto (10 pontos); | 50 pontos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 6. Adequação da bibliografia utilizada para fundamentação de argumentos e discussões apresentados pelo candidato (5 pontos). | |
| 3 | Capacidade de problematização. | Contextualização do(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área / profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente. | 10 pontos |
| 4 | Capacidade de compreensão, análise e síntese. | 1. Organização e desenvolvimento do texto (10 pontos);<br>2. Demonstração de entendimento e reflexão sobre as informações contidas no tema, para além da exposição genérica, abreviada ou resumida do tema (10 pontos). | 20 pontos |
| 5 | Coesão, coerência e correção textual. | Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta:<br>1. Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos);<br>2. Texto redigido de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente dos elementos do texto (5 pontos);<br>3. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (5 pontos). | 15 pontos |
| **TOTAL** | | | **100 pontos** |

**4.4 –** Critérios de avaliação da prova didática pedagógica: (Área I e Área II)

| Item | Critério | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério) | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| 1 | Respeito aos padrões de língua culta | Expressão oral e escrita desenvolvidas com pleno respeito aos padrões de língua culta, verificada pelo uso formal da Língua Portuguesa quanto ao vocábulo, à ortografia e à gramática, e à inexistência de vícios de linguagem. | 10 pontos |
| 2 | Tempo de apresentação | Tempo entre 40 e 50 minutos: Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto. | 10 pontos |
| 3 | Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova | I. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano de aula proposto (5 pontos);<br>II. Desenvolvimento da aula em nível adequado ao ensino de graduação (10 pontos);<br>III. Quantidade e grau de aprofundamento das informações / elementos abordados (10 pontos);<br>IV. Desenvolvimento do tema da prova de forma objetiva e concisa (5 pontos). | 30 pontos |
| 4 | Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição | I. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados, bem como de suas aplicações (5 pontos);<br>II. Emprego de informações atualizadas (5 pontos). | 10 pontos |
| 5 | Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema | I. Abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados. | 10 pontos |
| 6 | Habilidades para o ambiente acadêmico | I. Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (10 pontos);<br>II. Postura corporal, movimentação e dicção adequadas ao desempenho docente. (10 pontos). | 20 pontos |
| 7 | Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula | I. Coesão e consistência interna (2 pontos);<br>II. Fundamentação teórica (2 pontos);<br>III. Objetivos propostos (2 pontos); | 10 pontos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | IV. Metodologia proposta (2 pontos);<br>V. Referências bibliográficas indicadas (2 pontos). | |
| **TOTAL** | | | **100 pontos** |

**4.5–** Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso** (Área I e Área II)

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Exercício da Profissão | Fotocópia da Carteira do Trabalho (folha de rosto e páginas indicando o período trabalhado) ou Declaração de Prestação de Serviço | 0,5 ponto por ano | 2 pontos |
| 2 | Docência na Educação Superior | Fotocópia da Declaração emitida pelo Diretor da escola, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas. | 1 ponto por ano | 4 pontos |
| 3 | Orientação ou Coorientação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado. | Fotocópia do Certificado/declaração pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista. | 2 pontos por aluno (iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso) | 6 Pontos |
| 4 | Orientação ou Coorientação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado. | Fotocópia do Certificado/declaração pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista. | 2 pontos por aluno (Dissertação e/ou Tese) | 8 Pontos |
| **Total** | | | | **20 pontos** |

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso** (Área I e Área II)

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Internacional Indexado | Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo) | 3 pontos por Artigo | 30 pontos |
| 2 | Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Nacional Indexado | Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo) | 2 pontos por Artigo | 20 pontos |
| 3 | Publicação de Trabalho Completo em Periódico Não-Indexado ou Anais de Reunião Científica Nacional ou Internacional | Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo) | 1 ponto por Trabalho | 3 pontos |
| 4 | Publicação de Livro Técnico | Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo) | 2 pontos por Livro | 4 pontos |
| 5 | Publicação de Capítulo de Livro Técnico | Fotocópia de documento comprobatório | 1 ponto por Capítulo | 4 pontos |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | (capa, contracapa e/ou artigo) | | |
| 6 | Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão | Fotocópia de declaração da instituição em que o projeto foi realizado | 1 ponto por Coordenação | 4 pontos |
| 7 | Execução ou Participação em Projetos de Extensão e/ou de Prestação de Serviços | Fotocópia de declaração do coordenador do projeto | 2 pontos por Participação | 2 pontos |
| 8 | Participação como Membro Titular em Bancas de Defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado | Fotocópia de declaração do coordenador do programa de pós-graduação | 1 ponto por Participação | 3 pontos |
| 9 | Participação como Membro Titular em Banca de Exame de Qualificação de Mestrado ou Doutorado | Fotocópia de declaração do coordenador do programa de pós-graduação | 0,5 ponto por Participação | 1 ponto |
| 10 | Participação como Membro Titular em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação | Fotocópia de declaração do coordenador do curso de graduação | 0,4 ponto por Participação | 2 pontos |
| 11 | Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos ou Técnicos | Fotocópia de declaração do coordenador do evento | 0,5 ponto por Participação | 1 ponto |
| 12 | Participação em Mesa Redonda, Painéis, ou Debates em Eventos Científicos ou Técnicos | Fotocópia de declaração do coordenador do evento | 0,5 ponto por Participação | 2 pontos |
| 13 | Participação em Banca de Concurso Público, Processo Seletivo, ou Comissão Julgadora | Fotocópia de declaração da instituição | 1 ponto por Participação | 2 pontos |
| 14 | Apresentação de Trabalho ou Mostra Documental em Evento Científico Nacional ou Internacional | Fotocópia do certificado de apresentação do trabalho | 0,5 ponto por Evento | 1 ponto |
| 15 | Proferir Palestras ou Conferências, ou Ministrar Minicursos em Congressos, Seminários, Simpósios, ou outros Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais | Fotocópia do certificado de apresentação da palestra, conferência ou minicurso | 0,5 ponto por Evento | 1 ponto |
| **Total** | | | | **80 pontos** |

**Tabela 3: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso – Para Mestres** (Área I e Área II)

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Internacional Indexado | Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo) | 2 pontos por artigo | 8 pontos |
| 2 | Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Nacional Indexado | Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo) | 2 pontos por Artigo | 6 pontos |
| 3 | Publicação de Trabalho Completo em Periódico Não-Indexado ou | Fotocópia de documento comprobatório | 1 ponto por Trabalho | 5 pontos |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Anais de Reunião Científica Nacional ou Internacional | (capa, contracapa e/ou artigo) | | |
| 4 | Publicação de Resumo em Anais de Evento Científico Nacional ou Internacional | Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo) | 1 ponto por Resumo | 4 pontos |
| 5 | Publicação de Livro Técnico | Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo) | 2 pontos por Livro | 6 pontos |
| 6 | Publicação de Capítulo de Livro Técnico | Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo) | 1 ponto por Capítulo | 4 pontos |
| 7 | Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão | Fotocópia de declaração da instituição em que o projeto foi realizado | 1 ponto por Coordenação | 5 pontos |
| 8 | Execução ou Participação em Projetos de Extensão e/ou de Prestação de Serviços | Fotocópia de declaração do coordenador do projeto | 1 ponto por Participação | 4 pontos |
| 9 | Participação como Membro Titular em Bancas de Defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado | Fotocópia de declaração do coordenador do programa de pós-graduação | 1 ponto por Participação | 5 pontos |
| 10 | Participação como Membro Titular em Banca de Exame de Qualificação de Mestrado ou Doutorado | Fotocópia de declaração do coordenador do programa de pós-graduação | 1 ponto por Participação | 4 pontos |
| 11 | Participação como Membro Titular em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação | Fotocópia de declaração do coordenador do curso de graduação | 1 ponto por Participação | 3 pontos |
| 12 | Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos ou Técnicos | Fotocópia de declaração do coordenador do evento | 0,5 ponto por Participação | 2 pontos |
| 13 | Participação em Mesa Redonda, Painéis, ou Debates em Eventos Científicos ou Técnicos | Fotocópia de declaração do coordenador do evento | 1 ponto por Participação | 4 pontos |
| 14 | Participação em Banca de Concurso Público, processo Seletivo, ou Comissão Julgadora | Fotocópia de declaração da instituição | 1 ponto por Participação | 4 pontos |
| 15 | Apresentação de Trabalho ou Mostra Documental em Evento Científico Nacional ou Internacional | Fotocópia do certificado de apresentação do trabalho | 0,5 ponto por Evento | 2 pontos |
| 16 | Proferir Palestras ou Conferências, ou Ministrar Minicursos em Congressos, Seminários, Simpósios, ou outros Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais | Fotocópia do certificado de apresentação da palestra, conferência ou minicurso | 1 ponto por Evento | 4 pontos |
| **Total** | | | | **70 pontos** |

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Renan Billa**

Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa**, **Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 21/12/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2471553** e o código CRC **270C26C5**.

**Referência:** Processo nº 23117.074386/2020-36 SEI nº 2471553

ETHIOPIAN ENVIRONMENT AND FOREST RESEARCH INSTITUTE, Dr. Abiyot Berhanu, Diretor Geral.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Acadêmica n°. 101/2020. PARTES: UFV/ UNIVERSITY OF OSLO. OBJETO: Oferecimento de programas que fomentem e desenvolvam as relações de cooperação entre as Universidades. PRAZO: 05 (cinco) anos. PROCESSO nº: 23114.905530/2020-16. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela UNIVERSITY OF OSLO, Prof. Svein Stølen, Reitor.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº01 ao convênio nº001/2016; Acordo de Cooperação Técnica nº102/2020. PARTES: UFV/ HARPER ADAMS UNIVERSITY. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência de Acordo nº001/2016. PRAZO: até 15 de janeiro de 2026. PROCESSO nº: 23114.911551/2020-71. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela HARPER ADAMS UNIVERSITY, Dr. David Llewellyn, Vice-Chancellor.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Acadêmica n°. 103/2020. PARTES: UFV/ ONDOKUZ MAYIS UNIVERSITY. OBJETO: Oferecimento de programas que fomentem e desenvolvam as relações de cooperação entre as Universidades. PRAZO: 05 (cinco) anos. PROCESSO nº: 23114.911231/2020-11. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela ONDOKUZ MAYIS UNIVERSITY, Prof. Dr. Yavuz Ünal, Reitor.

## SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 RETIFICANDO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2020

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Homologação de Concurso Público nº 28/2020, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 239, de 15.12.2020, onde se lê: "

1.8. Departamento de Economia Doméstica. Professor Adjunto. Edital de Concurso Público nº 80/2019 - Área/Subárea: Serviço social (Processo nº 23114.902338/2019-34).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

| Nome | Nota | Classificação geral |
|---|---|---|
| Késia Silva Tosta | 9,13 | 1º |

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

| Nome | Nota | Classificação geral |
|---|---|---|
| Carmen Ferreira Corato Costa | 8,09 | 2º |
| Cintia Santos Ferrarez | 7,41 | 3º |

leia-se: "

1.8. Departamento de Economia Doméstica. Professor Adjunto. Edital de Concurso Público nº 80/2019 - Área/Subárea: Serviço social (Processo nº 23114.902338/2019-34).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

| Nome | Nota | Classificação geral |
|---|---|---|
| Késia Silva Tosta | 9,13 | 1º |

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

| Nome | Nota | Classificação geral |
|---|---|---|
| Carmen Ferreira Corato Costa | 8,09 | 2º |
| Cynthia Santos Ferrarez | 7,41 | 3º |

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

## CAMPUS DE FLORESTAL

### AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS
### PREGÃO Nº SRP 151/2020

Processo Nº 001675/2020

A UFV/CAMPUS FLORESTAL, torna público o registro de preços a seguir: Processo: 001675/2020 - Pregão SRP 151/2020: Eventual aquisição de óleo diesel e gasolina. Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU. Ata: 414/2020 - Beneficiário: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 01.466.091/0023-23 - Itens: 1 e 2 - Valor total: R$ 126.324,00. Assinatura: 18/12/2020.

Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020 - UASG 154043

Nº Processo: 23117034452202035.
PREGÃO SISPP Nº 170/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 06022760000186. Contratado : DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI. Objeto: Contratação de serviço de desenvolvimento de projeto, fornecimento e instalação de mobiliário técnico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/12/2020 a 28/06/2021. Valor Total: R$79.900,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE802228. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 28/12/2020) 154043-15260-2020NE800347

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154043

Número do Contrato: 38/2019.
Nº Processo: 23117063929201956.
PREGÃO SISPP Nº 173/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 13866111000127. Contratado : AFINACAO DE PIANOS LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência contratual de 06/01/2021 a 06/01/2022, sem reajuste de preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R$35.000,00. Fonte: 8108000000 - 2020NE800164. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(SICON - 28/12/2020) 154043-15260-2020NE800347

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 154043

Número do Contrato: 57/2018.
Nº Processo: 23117073918201801.
TOMADA DE PREÇOS Nº 181/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 00845101000163. Contratado : SERVICE CONSTRUCOES E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual para 21/06/2021 e Prorrogar o prazo para execução da obra e serviços de engenharia para 21/03/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(SICON - 28/12/2020) 154043-15260-2020NE800347

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 32/2018

Nº Processo: 23117028136201729. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 19897299000157. Contratado : H2F CONSTRUCOES E SERVICOS - -EIRELI. Objeto: Rescindir amigavelmente o CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2018, a partir de 16/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 16/12/2020 .

(SICON - 28/12/2020) 154043-15260-2020NE800347

### RESULTADO DE JULGAMENTO
### PREGÃO Nº 102/2020

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s)Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram):DOUGLAS CORDEIRO.ITEM:155.

VINÍCIUS SOUZA MORAIS
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 28/12/2020) 154043-15260-2020NE800532

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
### CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website (http://www.portalselecao.ufu.br) e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

| Nº do edital | Unidade / Campus | Área / Subárea | Qualificação Mínima Exigida | Nº de vagas | Regime de trabalho |
|---|---|---|---|---|---|
| EDITAL PROGEP Nº 43/2020 | Faculdade de Medicina Veterinária/Campus Umuarama e Glória | Área: Melhoramento Animal e Genética Animal | Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia e doutorado em Melhoramento Animal e Genética Animal. | 01 (uma) | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 45/2020 | Faculdade de Engenharia Civil/Santa Mônica | Área: Estruturas | Graduação em Engenharia Civil e Doutorado na área de Estruturas. | 01 (uma) | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 47/2020 | Faculdade de Medicina/ Umuarama | Área I: Clínica Médica Subárea: Dermatologia | Graduação em Medicina, Residência Médica em Dermatologia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. | 01 (uma) | 20 horas semanais |
| | | Área II: Pediatria | Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. | 01 (uma) | 40 horas semanais |
| EDITAL PROGEP Nº 49/2020 | Instituto de Artes/ Santa Mônica | Área: Teatro Subárea: Pedagogia do Teatro | Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Educação Artística com habilitação em Teatro e Doutorado em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou Educação. | 01 (uma) | Dedicação Exclusiva |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EDITAL PROGEP Nº 50/2020 | Faculdade de Engenharia Elétrica/Santa Mônica | Área: Engenharia Elétrica Sistemas Elétricos de Potência Subárea: Subestações de Energia Elétrica | Graduação em Engenharia Elétrica, com Doutorado em Engenharia Elétrica. | 01 (uma) | Dedicação Exclusiva |

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico (http://www.portalselecao.ufu.br), conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 02 de maio de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU (http://www.portalselecao.ufu.br), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA

**EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website http://www.portalselecao.ufu.br e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

| Nº do edital | Unidade / Campus | Área / Subárea | Qualificação Mínima Exigida | Nº de vagas | Regime de trabalho |
|---|---|---|---|---|---|
| EDITAL PROGEP Nº 44/2020 | Faculdade de Engenharia Química/Santa Mônica | Área: Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias | Graduação em Engenharia Química com Mestrado em Engenharia Química | 01(Uma) | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PROGEP Nº 46/2020 | Instituto de Artes / Santa Mônica | Área: Artes Visuais<br>Subárea: (Desenho) e (Arte e Tecnologia) | Graduação em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura e Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura ou Comunicação ou História ou Educação. | 01(Uma) | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PROGEP Nº 48/2020 | Instituto de Ciências Humanas do Pontal/ Pontal | Área: Libras | Graduação em Letras Libras, ou Pedagogia Bilíngue, ou curso de licenciatura acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h, ou curso de bacharelado acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h. | 01(Uma) | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PROGEP Nº 51/2020 | Escola de Educação Básica/Educação Física | Área: Matemática | Licenciatura em matemática | 01(Uma) | 40 (Quarenta) Horas Semanais |

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico http://www.portalselecao.ufu.br, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 14 de março de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU http://www.portalselecao.ufu.br, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA